

A REGENERAÇÃO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO - Sabbado, 25 de Agosto de 1883

N. 88

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Provincia

Acto de 14 de Agosto de 1883 dando execução á Lei n. 1029 de 19 de Maio do corrente anno

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Palacio da Presidencia, 14 de Agosto de 1883

O Presidente da Provincia para execução da lei n. 1029 de 19 de Maio do corrente anno, resolve expedir o seguinte

REGULAMENTO

SECÇÃO QUARTA

DOS PROFESSORES AMBULANTES

Artigo 60.—Os pais, tutores e responsaveis pela educação dos alumnos são obrigados a fornecer transporte, objectos necessarios ao ensino, e bem assim a dar agasalho aos professores ambulantes, sob pena de perderem o direito á frequência dos mesmos no seu domicilio.

§ Unico.—Quando os pais, tutores e responsaveis forem indigentes, sendo isso comprovado, a requisição do Director da Instrução serão fornecidos os meios necessarios para que o professor satisfaça os seus deveres.

Artigo 61.—Para um só districto escolar sempre que isso convier, poderão ser nomeados dous professores, que o percorrerão alternadamente, procurando manter sempre uniformidade nos methodos de ensino.

Artigo 62.—Nas circumscripções escolares dos professores ambulantes o ensino é mixto.

Artigo 63.—As primeiras nomeações dos professores ambulantes recahirão de preferencia nas pessoas habilitadas segundo as disposições vigentes, mas poderão ser de livre escolha do Presidente.

CAPITULO 5.º

DO ENSINO PARTICULAR

Artigo 64.—E' permitido a qualquer individuo, nacional ou estrangeiro, independente de licença previa ou prova de habitação, abrir estabelecimento de instrução primaria ou secundaria.

Artigo 65.—Os directores de taes estabelecimentos são obrigados:

§ 1.º—A comunicar, no prazo de um mez, ao Director da Instrução Publica ou aos delegados litterarios onde houver creado collegio ou escola, quaes as disciplinas que ensinam e as pessoas que as auxiliam, apresentando os estatutos do estabelecimento.

§ 2.º—A remetter, quando lhe fôr exigido, o mappa da matricula e frequência dos alumnos.

§ 3.º—A franquear o collegio ou escola ás visitas das autoridades do ensino, sempre que se apresentarem para examinal-os e assistir ás lições.

§ 4.º—A participar qualquer alteração feita no regimen e caracter do seu estabelecimento.

§ 5.º—A dar parte de qualquer mudança de residencia.

§ 6.º—A prestar os esclarecimentos relativos á estatística e ao interesse do ensino, quando lhes fôrem exigidos pelas autoridades litterarias.

Artigo 66.—Aos directores de collegio e professores particulares que se recusarem a cumprir o disposto no artigo precedente e seus §§ será imposta pelo Director da Instrução Publica ou delegados litterarios a multa de 50\$000 rs. e na reincidencia de 100\$000 rs.

Artigo 67.—Quando não permitirem a visita aos encarregados da inspecção e fiscalização do ensino, o Director da Instrução Publica mandará intimar o encerramento do collegio ou escola até 15 dias.

Artigo 68.—O Presidente da Provincia poderá mandar fechar o estabelecimento por 3 mezes, e por 6 mezes, na reincidencia e definitivamente na obstinação.

Artigo 69.—Serão tambem motivos para o encerramento definitivo do estabelecimento particular de instrução — a pratica de immoralidades com o conhecimento e aquiescencia do director ou professor e o ensino de doutrinas contrarias ás leis do paiz.

Artigo 70.—O encerramento só dar-se-ha depois de sentença do conselho de instrução.

(Continua)

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1883

Acto.—Nomeando professores para diversas cadeiras do «Instituto Litterario e Normal» pela forma seguinte:

Para a cadeira de latim.—Wenceslão Bueno de Góvêa.

Para a de francez.—Leon Eugénio Lapagesse.

Para a de philosophia Dr. Deocleciano da Costa Doria.

Para a de eloquencia e poetica. o actual secretario da instrução publica, Silvio Pellico de Freitas Noronha.

Para a de primeiras letras o professor da 2.ª escola do 2.º districto da Capital, Luiz Alves de Souza.

Remetteu-se, pela secretaria, copia á thesauraria provincial e ao dr. director da instrução publica.

Acto.—Exonerando o cidadão Manoel Henrique de Souza do cargo de administrador das mezas de rendas gernas e provincianas da cidade da Laguna.

Communicou-se ás thesaurarias geral e provincial, sob ns. 380 e 270.

Acto.—Nomeando o cidadão Manoel Henrique de Souza para exercer o cargo de secretario da instrução publica.

Communicou-se, pela secretaria, á thesauraria provincial e ao dr. director da instrução publica.

Acto.—Designando a 2.ª escola do sexo masculino do 2.º districto da Capital para n'ella ter exercicio o professor do arrayal da «Cachoeira», Luiz Augusto Jorge Gonçalves.

Communicou-se á thesauraria provincial, em officio sob n.269 e ao dr. director da instrução publica.

Acto.—Marcando a ultima domingo do mez de Outubro vindouro para se proceder na nova villa de S. Bento, á eleição de vereadores da respectiva camara municipal.

Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de S. Francisco e á camara municipal de Joinville.

A' thesauraria geral, n. 579.—Communicando que, no dia 22 do corrente, o dr. Umbelino de Souza Marinho entrou no exercicio interino do cargo de chefe de policia.

A' thesauraria provincial, n. 268.—Mandando pagar a José Joaquim Lopes a quantia de 16\$000 reis.

Ao commandante da companhia de policia.—Mandando apresentar, no dia 3 de Setembro proximo ao tribunal do juri do termo de S. José,

o guarda Crescencio Bernardo de Souza.

Den-se conhecimento, pela secretaria, ao dr. juiz municipal da Capital.

A' thesauraria provincial.—Communicando de ordem de S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia, que, n'esta data, entrou no gozo de 15 dias de licença o commandante da companhia de policia, Manoel Joaquim d'Almeida Coelho.

A' mesma.—Communicando, de ordem de S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia, que, no dia 9 do corrente, entrou no gozo da licença de tres mezes, o professor da escola da freguezia de S. João Evangelista, Antonio Lopes de Haro.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

AVISOS

Prevenimos aos nossos assignantes que queiram ter a bondade de virem ou mandarem satisfazer as suas assignaturas até o fim do corrente mez, para que não haja interrupção na remessa da folha.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

ANNUNCIOS ESPECIAES

FARINHA DE TRIGO

FRSCA E DE SUPERIOR QUALIDADE

Vindas do Rio de Janeiro no Brigue «Primeiro de Janeiro»

Marcas Gallego, Codoru, O'Dunce, Duller e Brilhante sortidas em partes eguaes 20\$500 rs. por barrica.

Brilhante só em partidas 17\$000 Café e sabão Oleina.

23 Rua do Principe 23
ARMAZEM DA BARRICA

ELIXIR MAGICO**REMEDIO**

instantaneo, contra todas dôres. Cura tosse, defluxos, febre intermitente, indigestão, mal de figado, etc. Cura dôr de cabeça, dysenteria, diarréas, colicas, mordeduras de cobras e insectos venenosos, etc., etc.

A VENDA

Em todas as Pharmacias

AGENTE GERAL:

H. W. FISON & C.^a

**DENTISTA****LEOPOLDO DINIZ**

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcane, a pivot, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embelezamento da bocca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dôr. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus alientes a do respeitavel publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

HOTEL YPIRANGA

CAFÉ E BILHAR

EM

JOINVILLE

DE

JOÃO ANTONIO CORREIA MAIA

O proprietario deste estabelecimento offerece aos senhores passageiros todas as commodidades, acoio e promptidão, banho, etc.

Provincia de Santa Catharina

Joinville, rua d'Agua

(Perto do desembarque)

COLONIA GRÃO-PARÁ

MUNICIPIO DO TUBARÃO

Provincia de Santa Catharina.

Escritorio da Empreza.—Sede do Braço do Norte.

Vendem-se lotes de terras, por titulos de

propriedade

a bons colonos, tanto nacionaes como estrangeiros, e por preço modico, pagavel á vista ou a prazo.

Podem-se saber das muitas vantagens que se encontram nesta florescente colonia, pelos prospectos já distribuidos; e para pedir informações as seguintes pessoas, conhecedoras do lugar, i é:

NO DESTERRO

os Srs. Virgilio José Villela, Emilio Becker e o vice-consul de Italia;

NA LAGUNA

os Srs. Alexandre Marchner Hyarup e Marcelino Monteiro Cabral.

Para mais explicações, dirijam-se ao director da colonia

C. M. S. LESLIE.

Endereço para cartas:—Posta-restante, villa do Tubarão, e serão logo attendidas.

CARLOS HOMANN

Te mpara verder canna cayanna cannamiuda e capim.

RUA DAS OLARIAS**AGUA INDIANA****O TONICO DA PELLE**

Como cosmetico e tonico não tem rival.

Um perfume refrescante para dores de cabeça, etc. Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa de H. W. Fison & C.^a

SANTA CATHARINA

GRANDE LOTERIA**DA CORTE**

Em beneficio do fundo de emancipação.

1.^o premio 300.000\$000
2.^o premio 150.000\$000

Vende-se na Loja de fazendas de Innocencio José da Costa Campinas á rua de João Pinto n. 8.—sendo bilhetes, meios e decimos.

Recebe-se encomendas bilhetes para fora da capital.

SECÇÃO GERAL**NOTICIARIO**

Chegou hontem da corte o paquete (anova trazendo-nos datas até 21 do corrente.

Por decreto de 11 do corrente foi nomeado inspector da thesauraria de fazenda, da Bahia, o 1.^o escriptuario do thesouro nacional, Antonio Caetano da Silva Kelly.

Fez-se mercê do titulo de conselho ao desembargador Antonio de Souza Martins, presidente da relação de Porto Alegre.

Do fôro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial ao bacharel Francisco Vieira Monteiro, secretario da legação do Brazil, em França.

Foram concedidas as exonerações que pediram:

O bacharel Antonio Gomes Pereira Junior, do de presidente da provincia de Goyaz.

O bacharel Vicente Machado da Silva Lima, do de secretario da provincia do Paraná.

Por acto da presidencia de 23 do corrente foram nomeados para diversas cadeiras do «Instituto Litterario e Normal» os seguintes:

Lente de latim: Wenceslão Bueno de Gouvêa; de francez: Leon Eugenio Lapagesse; de philosophia: Dr. Deocleciano da Costa Doria; de eloquencia e poetica o actual secretario da instrucção

publica, Silvio Pellico de Freitas Noronha; para lente da cadeira de primeiras letras, o professor da 2.^a escola do 2.^o districto da capital, Luiz Alves da Souza.

Por acto da mesma data foi exonerado o cidadão Manoel Henrique de Souza, do cargo de administrador das Mezas de Rendas Geraes e Provincias da cidade da Laguna, e nomeado para exercer o cargo de secretario da instrucção publica da provincia.

RENDIMENTO D'ALFANDEGA

De 1 a 23 17:355\$016
Do dia 24 184\$652

17:539\$668

DISCURSO

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1883.

(Continuação)

O Sr. Silva Mafra:—Eu me recordo (embora 13 annos sejam passados) que no plenario foi o sr. Pedro Leite absolvido, pois fui o seu advogado.

Eis o facto:

Era praxe dar a sala de ordens uma copia ou duplicata do termo de inspecção de saude, ao recrutado julgado incapaz, para que este, caso fosse victima de segunda ou terceira violencia, pudesse mostrar que já tinha passado por inspecção. O cidadão Pedro Leite, empregado na sala de ordens, entregou essa copia ou duplicata do termo de inspecção a um individuo recrutado pela terceira vez. A mã do recrutado, por circumstancias que seria impertinente declarar, instada pelos inimigos de Pedro Leite e pelos perseguidores do recrutado, disse que tinha-lhe entregue certa quantia para receber o documento de escusa. Sendo essa mulher pauperima, era preciso dar a razão que justificasse o meio pelo qual obteve ella essa quantia.

Ainda por influencia dos mesmos inimigos, declarou ella que tinha recebido o dinheiro de uma determinada pessoa. Essa pessoa declarou em juizo que era completamente falsa a allegação e o juiz de direito, lavrando a sentença de absolvição, considerou calumniosa a accusação. Depois o sr. Pedro Leite foi para Lages, sendo nomeado promotor publico daquella comarca.

O SR. TAUNAY:—Não houve acórdão da relação?

O SR. MAFRA:—Houve sobre a pronuncia, mas não houve condemnção: os effeitos são muito diversos.

O SR. TAUNAY:—A relação pronunciou. A historia que v. ex. conta é muita equivocada.

O SR. MAFRA:—V. ex. contará a seu modo. Eu não quero nem devo agora fazer uma preleção, nem sou apto para isso, sobre os effeitos da condemnção e da pronun-

cia; fallo, porém, perante uma camara onde têm assento muitos juriconsultos e todos sabem que para determinar a pronuncia bastam presumpções ou indícios quanto á autoria ou cumplicidade do delicto, o que não acontece quanto á condemnção, porque é preciso fazer prova. Os effeitos da pronuncia são diversos dos effeitos da condemnção.

O nobre deputado equivocou-se; viu um acórdão da relação e disse logo—foi condemnado.

O segundo facto é ainda mais interessante, e eu vou offerecer em abono do promotor o testemunho do proprio juiz de direito. A camara sabe o que é uma comarca dessas, que no norte se chama—comarcas de sertão,—distante 30 e 40 leguas do littoral, onde não ha a illustração posso dizel-o sem offensa, que existe no littoral onde as paixões politicas fazem e upção, onde os habitos sociaes não podem portanto amenisar as relações politicas, onde os pleitos, as demandas são objecto de grandes dissensões, palestras diarias é constante entre os moradores.

Pois bem; um moço nestas condições, advogado em um municipio, rico, onde é consultor de seus co-religionarios, onde disente as questões do fôro, onde as intrigas locais são inevitaveis—com o seu cortejo de calumnias, não podia deixar de ser victima de muitas odiosidades e muito perseguido; mas qual é a accusação que se faz ao promotor? Disse-se que foi peitado para não appellar de uma condemnção; mas a prova?

Eu entendo, sr. presidente, e darei provas disso ao nobre deputado, que a immundade da tribuna, por isso mesmo que é um grande privilegio, impõe muita gravidade e circumspecção. Si a lei garante a immundade da palavra, em garantia da liberdade das opiniões dos membros do parlamento, é muito séria a responsabilidade moral, que assumem os que della abusam, e atacam a probidade alheia sem adduzir provas incontinentes. (Apoiados e apartes).

O nobre deputado não tem provas contra o cidadão, a quem accusa, e eu posso exhibir a prova de que um co-religionario do nobre deputado, que é membro da assembléa provincial, já foi accusado por prevaricação e condemnado pela relação de Porto Alegre, por advogar por interposta pessoa no fôro, em que era escrivão, e por passar procuração na ausencia do constituinte. (A partes).

Eis como foi o trama contra o promotor. Forjou-se uma carta de alguém, que dizia ter-lhe entregue uma quantia para não appellar da absolvição de um réo. Não ha outra prova senão esta.

Ora, s. ex., que é juriconsulto sabe que quanto mais grave é o delicto, tanto mais forte é convin-

cente deve ser a prova. Não ha outra prova, repito; e o proprio juiz de direito ouvido pelo presidente da provincia sobre a accusação dá testemunho favoravel a esse cidadão, e lamenta que elle seja objecto dessa accusação.

O SR. TAUNAY:—E' um facto muito repetido.

O SR. MAFRA:—Infelizmente, senhores, estamos em um paiz, onde a probidade de quem quer que seja não é respeitada, onde os sentimentos mais nobres são deturpados, onde os caracteres mais limpos são atassalhados na praça publica; e, si assim continuarmos não sei quem querará fazer sacrificios pela patria, porque, qualquer homem, por mais eminente que seja, collocado em certa posição, é immediatamente atado ao poste da maledicencia. (Apoiados).

O nobre deputado não pôde trazer, a respeito de Pedro Leite, os documentos que eu apresento em relação a co-religionario de v. ex. Eu seria incapaz de trazer á tribuna accusações dessa ordem, sem provas.

O SR. TAUNAY:—Pois deve trazer, quando a opinião publica aponta.

O SR. MAFRA:—V. ex. anda a respigar o que diz a imprensa da provincia, essas intrigas locais, descendo ao nivel de questões pequeninas, quando se devia elevar á altura do parlamento, de que faz parte.

Accusou-se a Pedro Leite de ter recebido dinheiro.

O SR. TAUNAY:—Sempre a accusação de receber dinheiro!

O SR. MAFRA:—E quem está livre de accusações dessas?

O SR. TAUNAY:—Nós estamos livres.

O SR. MAFRA:—Forjou-se, como disse, essa carta, sr. presidente: della partio a calunnia, que pôde tomar incremento até no espirito elevado do nobre deputado. Por occasião do fabrico criminoso desse documento, tinha havido uma eleição disputada e uma duplicata, que se attribuia a Pedro Leite. Todos os elementos, quer politicos quer dos demandistas, concorriam para dar vulto a calunnia; mas, a prova? Nenhuma ha, e tudo leva a acreditar na improcedencia da accusação.

O promotor publico, em vez de ser favoravel ao accusado, pelo contrario, requerera ao juiz competente o quebramento do termo de fiança desse homem, pelo que foi recolhido á cadeia.

Haviam dous co-réus, e ambos foram absolvidos. O juiz de direito, que presidiu ao tribunal, é um magistrado sério, honesto, digno e talvez conhecido de muitos dos nobres deputados, o dr. Jeronymo Martins d'Almeida, actual juiz de direito do Rio Bonito, na provincia do Rio de Janeiro.

Si a accusação tivesse base seria, esse distincto magistrado te-

ria cumprido o seu dever contra o promotor.

Si essa sentença de absolvição fosse injusta, si fosse contra a evidencia dos debates e provas, esse digno magistrado teria apelado.

Si a sentença era justa—a que iria a peita?

Emfim, senhores, vou apresentar a prova do que disse com relação as intrigas eleitoraes de Lages, nessa época; e prová-lo com documento, firmado pelo proprio juiz de direito, a que o nobre deputado se refere.

Esse magistrado foi bastante consciencioso e honesto para não externar um juizo proprio; pelo contrario, o seu juizo proprio é todo favoravel ao promotor. O primeiro officio, que aquelle juiz dirigiu ao presidente, que o mandára ouvir sobre a materia foi o seguinte: (li:)

Ilm. Exm. Sr.—Tenho presente a portaria de V. Ex. de 7 do corrente, enviando-me dous numeros do periodico — *Conservador*— afim de que eu informe acerca de uns artigos ali publicados contra o promotor publico desta comarca.

Permitta-me V. Ex., que, porém, quanto nada diga a respeito, visto como, pelo pouco tempo que aqui me acho, não tenho ainda os dados precisos para formar um juizo seguro sobre esses factos, para o que alias é indispensavel, attenta a gravidade do assumpto, uma observação calma e reflectida.

Como V. Ex. sabe, a população de Lages, senão do municipio inteiro, pois não o conheço todo ainda, ao menos desta cidade, se acha dividida em dous grupos—liberaes e conservadores:—e como os reputo por isso suspeitos, porque infelizmente aqui em tudo entra a maldita politica, não quero deixar-me arrastar por ditos, que porventura possam ser exagerados, para formar um juizo falso, em materia de tanta gravidade.

Assim pois, só com vagar e prudencia poderei chegar ao conhecimento da verdade. Com tempo irei observando os factos attentamente; procurarei mesmo informar-me de pessoas sérias e incapazes de faltarem á verdade, e do que colher a respeito darei a V. Ex. parte circunstanciada.

Deus guarde a V. Ex.—Lages, 26 de Fevereiro de 1879.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Joaquim da Silva Ramalho, muito digno 1º vice-presidente da provincia de Santa Catharina.— O juiz de direito, Candido Alves Duarte e Silva.

(Continúa)

Sob o nome burlesco «d'Halluncias» (sociedade dos sclerados), existe em Berlin uma sociedade philantropica composta de mais de 100 membros. Além das cotisações mensaes pagas aos mais necessitados, a sociedade dá mensalmente uma «soirée» em que só são admittidos os socios.

Na ultima festa, os convites exigiam que os membros apresentassem-se com trajos de vagabundos, 800 individuos compareceram vestidos de maltrapilhos, vagabundos e malandros de toda especie. A reunião foi aberta com um canto allemão: Vivam os malandros, os miseraveis, os companheiros sapateiros e alfaiates e todos os vagabundos.

EDITAES

Praça

O doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz de orphãos da cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade Imperial a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber a todos aquellos que o presente edital virem que no dia treze de Setembro do corrente anno, se ha de vender em hasta publica, duzentos e oitenta e tres metros e oito decimetros de terras no Campo das Camarinhas, da freguezia da SS. Trindade, inclusive uma casa de engenho de fabricar farinha, com seus pertences pela quantia de um conto quinhentos e dezesseis mil e oitocentos réis para pagamento dos credores do finado Ivo Venancio Martins, devendo ter lugar a primeira praça no dia 11, a segunda no dia 12 e a terceira e ultima no dia acima mencionado, na sala da camara municipal d'esta cidade, pelas onze horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o prezente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Desterro, 22 de Agosto de 1883. Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphãos a escrever.—Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

Empréstimo municipal

A Camara Municipal da capital faz publico que, de conformidade com a lei n. 993 de 16 de Abril do corrente anno, precisa contrahir um empréstimo da quantia de 3.000\$000 a 4.000\$000 de rs., a juros de 7 a 8% ao anno, com amortisação de 10% sobre sua renda total, pagos annualmente, para dar principio as obras de que trata a mesma lei.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 24 de Agosto de 1883.—Joaquim de Souza Lobo, presidente da camara.—Domingos G. S. Peizoto, secretario.

O doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro Juiz Municipal do Termo da Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina por Sua Magestade o Imperador a quem Deos Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no prazo de 30 dias se procederá no 1º de Setembro do corrente anno, na sala da camara municipal á revisão do alistamento geral dos eleitores desta comarca de conformidade com o disposto no artigo 16 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, afim de serem eliminados os que tiverem fallecido ou mudado de residencia para fora da comarca, os fallidos não rehabilitados, os que estiverem interdictos da administração de seus bens e perda dos direitos de cidadão brasileiro, e bem assim o

mais que determina o capitulo 3º secção 1ª e 2ª do citado regulamento, bem como os que estiverem no caso do art. 1º do decreto n.º 3122 de 7 de Outubro de 1882, que alterou as disposições da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881. E para que chegue a noticia de todos se affixa o presente e publica-se pela imprensa e outros nos lugares mais publicos desta cidade.

Cidade do Desterro, 14 de Agosto de 1883. E eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o subcrevo e assigno.—Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.

DECLARAÇÕES

Ao commercio

Os abaixo assignados communico ao Commercio que acha-se amiavelmente desligado de sua firma commercial o seu amigo e socio commanditario Galdino José de Bessa, conforme destrate firmado em 11 do corrente; ficando o activo e passivo da sociedade a cargo dos mesmos infra assignados, e exonerado de qualquer responsabilidade o mesmo seu socio e amigo o Sr. Galdino José de Bessa.

Desterro, 12 de Agosto de 1883.—João do Prado Lemos & Cª.



Vice-Consulado do Portugal

LEILÃO

Por ordem do Sr. Vice-consul de Portugal, e em presença do mesmo Sr. se venderá em publico Leilão, quarta-feira 29 do corrente ás 11 horas, na loja do prédio sito ao Largo de Palacio n. 6 todos os generos e utensilios pertencentes ao espolio do finado subdito portuguez Alexandre Carlos Vianna, constando de couros, calçado, fôrmas, cofre de ferro, armação e outros artigos que fazem parte do mesmo negocio, que serão vendidos por qualquer valor sobre a avaliação, ao correr do martello.

Desterro, 22 de Agosto de 1883.—O vice-consul, J. A. Portillo Bastos.

ANNUNCIOS

† O pharmaceutico da Armada Prudencio José dos Santos agradece cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo juzgo o cadaver de sua pressada esposa D. Adrianna Candida da Costa Santos, e de novo lhes roga o piedoso obsequio de assistir á missa que por sua alma se ha-de celebrar na igreja de S. Sebastião á Praia de Fora, Sabbado 25 do corrente, ás 8 horas de manhã; pelo que se confessa eternamente grato.

PRECISA-SE

de dois meninos para venderem a «Regeneração.»

CABO SUB-MARINO GRANDE REDUCCÃO NA TARIFA

O director geral da companhia--Western & Brazilian telegraph, tem grande prazer em informar ao publico que a datar do 1º de Setembro vindouro, a actual tarifa da companhia deste cabo ficará reduzida á das Linhas Terrestres do Governo Imperial.

ALEXANDRE WOOD, director geral,

DEBILIDADE - ESCROFULAS - RACHITISMO
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE
BERTHE
(Único aprovado pela Academia de Medicina de Paris)

Os relatorios apresentados á Academia de Medicina de Paris pelos professores Trousseau, Bussy, Bouchardat, etc., demonstram a superioridade do oleo de figado de bacalhão preparado pelo Snr BERTHE. Este oleo natural não é submetido a tratamento chimico algum, por isso é escuro, de cheiro franco e conserva todas as suas virtudes e acção fortificantes.

Como garantia da origem, deve se exigir a assignatura:

Vende a retalho na maior parte das Pharmacias.
FABRICA E VENDA EM GROSSO:
Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, PARIS

LICOR DE LABARRAQUE
CHLORURETO DE OXIDO DE SODIO

Este preparado, honrado com as elevadas recompensas, é um desinfectante energico e um preservativo de molestias, epidemicas e contagiosas.

Instrucções especiaes acompanham cada garrafa.

Venda a retalho na maior parte das Pharmacias.
FABRICA E VENDA EM GROSSO:
Casa L. FRERE et Ch. TORCHON
19, RUE JACOB - PARIS

MEIO-CHRONOMETRO
Remontoir Inglês de oro de
BENSON
fabricado expressamente para America do Sul
(O melhor que se fabrica em Londres)
250\$000

Póde-se trazer na algibeira fazer ou qualquer viagem pelo tempo que se queira sem que experimente a menor alteração. Os ha de todas classes e tamanhos

Guilhoché
Se remette livre de toda despesa mediante uma letra de banco de 250\$000. Temos tambem de prata da mesma qualidade por 150\$000.

Relogios para cathedraes, igrejas, torres e edificios publicos, de bronze ou de metal; que dão hora ou que não dão; que fazem *tic-tac*; que dão os tres quartos por completo, ou que tocam um repique (cartillon), fabricados por machina de vapor, e um grande sortimento de machinas modernas, nas officinas a vapor de Benson.

Se garante que são das melhores fabricações e com melhoras especiaes para a America do Sul.

Os que desejam em receber franco um catalogo illustrado contendo os preços e explicações, dirijam-se á

J. W. BENSON,
relojeiro de S. M. a Rainha de Inglaterra
FABRICA COM MACHINAS DE VAPOR
Ludgate Hill,
Londres
Inglaterra

remette franco uma lista de preços illustrada.
Estabelecido em 1749
Os pedinos podem ser escriptos em hespanhol

Referencia: - THE NATIONAL BANK,
CHARIN GROSS, LONDON

ENGENHARIA
E
ARCHITECTURA CIVIL

Pessoa habilitada encarrega-se de medições e demarcações de terrenos, copias e confecções de mappas e plantas, nivelamentos, organização de planos para construcções de edificios e pontes, orçamentos, contractos, e toma por empreitada ou administra qualquer obra concernente a sua profissão.

Para mais informações nesta typographia.

EXCELSIOR
Tónico para o cabelo
COM BASE DE QUINA
A unica preparação conhecida neste genero para limpar, aformosear e promover o crescimento dos cabellos
PREPARADO PELO PROFESSOR,
O. R. WESTON, PHILADELPHIA U. S. A.
Vende-se em todas as drogarias e lojas de FERRAGENS

Vende-se
uma Balieira nova de seis remos de voga e seus pertences, um amasador de barro todo de ferro, duas canoas pequenas de cedro, novas; para vêr e tractar na Praia de Fóra, com Camillo de Abreu.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
CURA DE **ASMA**
pelo **D. Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL
O Grande Purificador do Sangue
Garantida como o remedio infallivel contra a Escrofula em todas as suas formas, Chagas perniciosas e inveteradas, Siphites Tumores, Erupeções Cutaneas, Rheumatismo chronico, Debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem em Impureza do Sangue e dos Humores.

AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN
Chamada geralmente o «*Perfume Inextinguivel*»; é universalmente usada para perfumar o Lenço, o mesmo que no Touchador das Senhoras de distincção, e no banho. Considera-se como um Perfume sem rival no mundo—no quarto do doente purifica o ar, e é de muita cura efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertiges, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

QUINA LAROCHE Ferruginoso
Recomendado aos Adolescentes na epocha do crescimento e nas Formas da vida.
O **QUINA-LAROCHE** desenvolve as Forças do Sangue, excita o Appetite, fortalece o Estomago, combate a Anemia, a Chlorose, o Lymphatismo e abrevia a Convalescença. O seu emprego é utilissimo para as senhoras quando grávidas e em geral a todas as pessoas debéis.
PARIS, 72, rue Drouot, e em as Pharmacias